



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PRECEDENTE REGIMENTAL Nº 001, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a suspensão do trâmite de projeto no âmbito das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Piumhi.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 221, os casos não previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi serão decididos soberanamente pelo Plenário, constituindo-se em precedentes regimentais;

CONSIDERANDO que o art. 56 do Regimento Interno desta Casa Legislativa dispõe que:

“Art. 56. Cada Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para exarar seu parecer escrito, prorrogável por igual período, mediante requerimento fundamentado pela Comissão e despacho do Presidente da Câmara, podendo, **ainda ser suspenso, nos casos de diligências e necessidade de estudos detalhados.** (Redação dada pela Resolução nº 03, de 02 de julho de 2019).

§ 1º. A suspensão a que se refere o *caput* deste artigo somente poderá ser deferida se a pedido em conjunto das Comissões, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias. (Redação dada pela Resolução nº 03, de 02 de julho de 2019).

§ 2º. Findo o prazo ou emitido parecer antes de seu término, a proposição será encaminhada à Mesa Diretora para que seja incluída na Ordem do Dia na situação em que se encontrar. (Redação dada pela Resolução nº 03, de 02 de julho de 2019)”.

CONSIDERANDO que foi protocolizado nesta Casa Legislativa no dia 31 de outubro de 2023 o Requerimento nº 127/2023, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR, Comissão de Finanças e Orçamento - CFO e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania - CSPPMUC, requerendo, com fulcro no art. 143 c/c art. 221, ambos do Regimento Interno, a suspensão do trâmite do Projeto de Lei nº 048/2023, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves, que “Cria a Área de Proteção Ambiental Municipal Serras e Águas de Piumhi e dá outras providências”, protocolizado nesta Casa Legislativa em 21 de julho de 2023 até a data do envio dos documentos relacionados aos estudos técnicos e consulta pública para criação de Unidade de Conservação pelo Poder Executivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

CONSIDERANDO a aprovação do Requerimento nº 127/2023 em única discussão e votação por 8 (oito) votos na 37ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06/11/2023, ressaltando que o Presidente da Câmara Municipal de Piumhi não vota a matéria, conforme termos regimentais.

Em observância ao art. 221, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi fica estabelecido o seguinte Precedente Regimental, para orientação futura na solução de casos análogos:

“Havendo a necessidade de produção de estudos técnicos/consultas públicas, decorrido os prazos regimentais, é possível a suspensão do trâmite de projeto no âmbito das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Piumhi para emissão de parecer escrito.”

Piumhi-MG, 20 de dezembro de 2023.

WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 20 / 12 / 2023

Data da publicação: 20 / 12 / 2023

W. Oliveira